# Código de Conduta

Prezado Cliente,

Com o objetivo de proporcionar um ambiente de conforto e bem-estar a todos os visitantes e funcionários, os Shoppings adotam normas e procedimentos de boa convivência, conforme o Código de Conduta abaixo:

1. É vedada a entrada no Shopping, bem como a circulação e uso dos equipamentos verticais (escadas rolantes e/ou elevadores) de pessoas sem camisa, trajes de banho e/ou descalço;

2. De acordo com o estatuto da criança e do adolescente, é recomendado que menores estejam acompanhados de seus responsáveis legais para o ingresso ou permanência nas dependências do Shopping;

3. Não é permitida a circulação de carrinhos de bebês nas escadas rolantes, devendo ser observada a sinalização e comunicação específicas deste equipamento;

4. Os animais de estimação de pequeno porte somente poderão circular nas escadas rolantes no colo do tutor, bolsa ou caixa de transporte; os animais de estimação de grande porte somente poderão circular nos elevadores específicos ou escada fixa, devendo ser observada a sinalização e comunicação específicas dos equipamentos;

5. Não é permitido correr, escalar ou arremessar objetos no Shopping, assim como sentar, apoiar o corpo ou os pés em guarda-corpo, canteiros de plantas e escadas rolantes ou locais inapropriados, nem brincar nos elevadores ou nas escadas rolantes;

6. É permitida a entrada de cães-guia acompanhados por deficiente visual, assim como o ingresso e a permanência de cão-guia em fase e socialização junto ao instrutor habilitado deste animal, como prevê a Lei Federal 11.126/05;

7. É permitido o ingresso e a circulação com animais de estimação nas áreas comuns dos shoppings, observada a legislação vigente, com o uso de coleiras para todos os pets e focinheiras para animais de médio e grande porte, ficando restrita a entrada na praça de alimentação, restaurantes, quiosques de alimentação e banheiros. A limpeza de qualquer sujeira deixada pelo animal durante a permanência no shopping é de responsabilidade do tutor do animal. A autorização da entrada de animais em cada loja fica a critério de cada lojista e/ou de acordo com regulamento Pet Friendly do Shopping; No caso da existência de uma Praça Pet, deve ser observada a regra do mesmo.

8. Não é permitido o uso de patins, patinetes, skates, triciclos, bicicletas ou hoverboards e/ou similares, bem como praticar qualquer esporte no interior do Shopping e/ou em qualquer de suas dependências que não sejam designadas para tais práticas. Bicicletas podem ser usadas apenas para entrar e sair do estacionamento do empreendimento e devem ser estacionadas nos locais indicados pelo Shopping;

9. É proibido, de modo geral, tocar instrumentos musicais, rádios e/ou qualquer tipo de equipamentos sonoros em volume alto, bem como, o emprego, ainda que eventual, de qualquer fonte de ruído ou som que seja considerado incômoda aos usuários e/ou clientes;

10. Não é permitido o uso de capacetes de motociclista, capuz ou outra cobertura que cubra o rosto ou de alguma forma não permita a identificação de seu portador, dentro do shopping;

11. É proibido entorpecentes em qualquer área do Shopping;

12. Fica proibido consumir bebida alcoólica e/ou fazer lanches fora da área de alimentação;

13. Não é permitido o acesso ou circulação consumindo bebidas em garrafa de vidro/recipientes similares;

14. Não é permitido aos visitantes entrar e circular em áreas técnicas e de "acesso restrito";

15. Não é permitida a aglomeração de pessoas em grupos grandes, de modo a prejudicar ou impedir o tráfego normal dos clientes pelo shopping ou a entrada e saída das lojas ou das portas de acesso do Shopping;

16. É proibida a participação em qualquer atividade que seja contrária à legislação brasileira;

17. Não é permitido desfigurar, danificar ou destruir qualquer propriedade ou pertence do shopping, clientes e lojistas;

18. É proibida a distribuição de folhetos, brindes ou qualquer tipo de divulgação sob qualquer forma no interior do shopping, estacionamento e/ou nas entradas sem prévia autorização da administração, bem como a venda de produtos e/ou bens por ambulantes e/ou autônomos, além da abordagem de clientes nas dependências do shopping e portas de acesso;

19. É proibido portar qualquer tipo de arma, a não ser que tenha permissão legal para fazê-lo;

20. É vedado fotografar ou filmar nas dependências do shopping, salvo autorização prévia e por escrito da ADMINISTRADORA;

21. De acordo com a legislação vigente, é permitido fumar somente nas áreas externas ou nas áreas do Shopping destinadas a este fim;

22. Não admitimos em hipótese alguma, qualquer forma de discriminação moral, sexual ou identidade de gênero, ou de outra natureza, que levem ao desrespeito, intimidação ou ameaça ao bom relacionamento;

23. Para a segurança de todos os usuários/frequentadores, o ambiente do shopping é monitorado por câmeras. As imagens/filmagens são confidenciais e protegidas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras leis aplicáveis. O Shopping informa que as imagens/filmagens não realizam nenhum procedimento de identificação automatizada dos usuários/frequentadores no interior do empreendimento. Em caso de dúvida com relação às gravações, o período de retenção das imagens e forma de descarte das mesmas, entre em contato pelo e-mail: dpo@ancar.com.br.